



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1032/2017-GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MIDIAN ROCHA PEREIRA**, localizado na Avenida Parauapebas n.º 61 QD 96 Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de **203,30m²**. Limita-se pela frente com Avenida Parauapebas, onde mede **10,70m**, pela lateral direita com Elisandra da Conceição dos Santos, onde mede **19,00m**, pelos fundos com Plínio Alves Miranda, onde mede **10,70m** e pela lateral esquerda com Plínio Alves Miranda, onde mede **19,00m**.

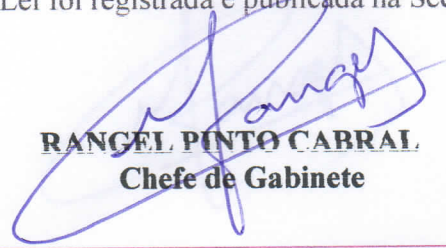
**Art. 2º** - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º. 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei n.º. 963/2016 e concede o efeito repristinatório às Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto n.º. 002/2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ**, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de 2017.

  
**FRANCISCO GARCÊS DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

  
**RANGEL PINTO CARRAL**  
Chefe de Gabinete